

LEI nº 1.535

Dispõe sobre a concessão de direitos reais de uso de terreno do Patrimônio Público Municipal.

Silvio Antonio Miranda, Prefeito do Município de Ouro Fino, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Ouro Fino, autorizada a conceder direitos reais de uso do terreno do Patrimônio Público Municipal, situado à Rua Rogério Gissoni, Centro, com área de 847,19 m², do lado direito confrontando-se com o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, do lado esquerdo com a Rua Projetada e nos fundos também com Rua Projetada à Associação de Mulheres Ourofinenses AMO, enquanto a mesma subsistir como entidade.

Art. 2º - A área a ser concedida, conforme Memorial Descritivo e anexo, destina-se ao fim especial à construção da sede para à Associação de Mulheres Ourofinenses – AMO.

Art. 3º - A construção de que fala o artigo 2º da presente Lei, não sendo iniciada dentro do prazo de 1 (um) ano, a autorização contida no artigo 1º, será cancelada, sem qualquer direito à Associação de Mulheres Ourofinenses – AMO.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino (MG), 04 de Outubro de 1991.

SILVIO ANTONIO MIRANDA
Prefeito Municipal